



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.762, DE 14 DE OUTUBRO 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 676.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019.

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional de R\$ 676.500,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	116	Fonte:	01	1.500,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	375	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	478	Fonte:	05	5.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0051.2.138	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	515	Fonte:	01	320.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	640	Fonte:	01	10.000,00
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	642	Fonte:	01	10.000,00

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	979	Fonte:	01	300.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.013	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	153	Fonte:	01	220.500,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	118	Fonte:	01	300.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	482	Fonte:	05	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	915	Fonte:	01	151.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

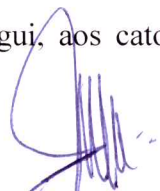
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de outubro  
dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da  
Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por  
afixação no local de costume.

  
**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente